



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 99/2022-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 7336/2022-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, titular, ou substituto(a), no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 99/2022-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **ELEINE RODRIGUES DE ARAUJO 05100902493**, CNPJ nº **47.779.082/0001-88**, com sede na Rua Ferro Cardoso, 148, Rocas, Natal-RN, [Telefone: 84 99652-7430; Correio Eletrônico: eleine.araujo@gmail.com], neste ato representada por **ELEINE RODRIGUES DE ARAÚJO GOMES**, CPF nº *****.009.024-****, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada			Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes		
				A	B	
5	Porta lâmpadas base E-27 com rabicho. Fabricado em termoplástico resistente a impactos, com soquete em latão. Sem chave interruptora. Acompanha vedação de cabo para uso ao tempo. Corrente nominal 4A, tensão 250VAC. Cor preto ou marrom. (Referência: Lorenzetti – 1561 ou similar).	Unidade	30	70	20	4,34
	Marca: OLIP					
Órgão Público Participante A: IFRN/JC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus João Câmara						
Órgão Público Participante B: IFRN/NC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Nova Cruz						
Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.						

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 99/2022-TRE/RN** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

gcr

Eleine

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 99/2022- TRE/RN** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 99/2022-TRE/RN**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 99/2022-TRE/RN**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

3.8. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ORGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Diretora-Geral

Ana Esmera Pimentel da Fonseca

Diretora-Geral de TRE/RN



ELEINE RODRIGUES DE ARAUJO 05100902493

CNPJ Nº 47.779.082/0001-88

ELEINE RODRIGUES DE ARAÚJO GOMES

*****.009.024-****

